

**Anexo II ao Ofício Circular 053/2010-DP**

**TERMO DE DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE  
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

---

Nome e qualificação completa do profissional

---

Razão social e CNPJ do Participante

---

Por este instrumento e na melhor forma de direito:

1. O profissional acima qualificado e o Participante contratante de seus serviços declaram, em caráter irrevogável e irretratável, que, na qualidade de contratado pelo Participante, o profissional atuará nos termos e para os fins da regulamentação aplicável a suas atividades, em especial àquela promulgada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e observará os procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3), que conhece e pelos quais se obriga;
2. O Participante se obriga, nos termos e para os fins de regulamentação, perante a B3 e quaisquer terceiros, assumindo plena responsabilidade por todos e quaisquer atos do profissional, sujeitando-se às restrições e às penalidades impostas pela B3, pela BSM Supervisão de Mercado (BSM) e pelos órgãos competentes;
3. O Participante se obriga a comunicar à B3 toda e qualquer alteração em seus padrões, diretos ou indiretos, de relacionamento com o profissional;
4. O profissional declara, neste instrumento e em razão de suas atividades profissionais, sua adesão ao Código de Ética dos Participantes dos Mercados da B3, estando ciente de todos os princípios e regras norteadores de sua conduta.